



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - CRUZEIRO/SP**

RESOLUÇÃO N.º 03 de 28 de setembro de 2020- CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros e de sua composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO:

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro, na 3ª Reunião Ordinária de 28/09/2020, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.735 de 23 de agosto de 2018.

A Portaria n.º 472 de 28 de setembro de 2018 que instituiu a nomeação dos representantes da Sociedade Civil e Poder Público, onde o mandato tem a vigência pelo prazo de 2(dois) anos.

Considerando o período do Pleito Eleitoral na esfera Municipal.

Considerando a presente situação atípica de Pandemia, onde o processo para a nova composição do colegiado não terá tempo hábil antes do término do atual mandato.

RESOLVE:

Prorrogar por até 180 dias, a partir da data de 29 de setembro de 2020 o mandato dos Conselheiros e da mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.


Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de setembro de 2020.



Iris Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA.

Homologo a presente resolução em 28 de setembro de 2020.



Hevelyn B. Sígolo Fonseca
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado inclusive sob forma fixação no átrio da Casa Dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na lei Orgânica do Município, em 4 de agosto de 2020.